



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

10 OUT 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
585/23

AUTOR : DEPUTADO JEAN MENDONÇA

REQUER ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, solicitação de informações acerca do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Fitha.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso IX, arts. 172 e 179 do Regimento Interno c/c o artigo 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, §3º da Constituição Estadual, **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, solicitação de informações acerca solicitação de informações acerca do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Fitha, conforme abaixo discriminado:

1. Quais municípios receberam o repasse do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Fitha 2023, e quais foram os valores recebidos por município.
2. Existe algum município que não tenha recebido o recurso, se sim, por qual motivo.
3. Cópia do extrato bancário dos repasses do Fitha aos municípios, no ano de 2023, mês a mês.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2023.

JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual
2º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA), foi criado no ano de 2003, e tem permitido a implementação de recursos e investimentos para superar a problemática existente com relação a construção de malha viária, como foco no desenvolvimento regional e melhoria nos índices macroeconômicos do estado, possibilitando uma maior dinâmica no escoamento de sua produção, o que reflete diretamente nos resultados das atividades extrativistas, agrícolas e pecuária que são a base as bases da nossa economia. O art. 29 incisos XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, prediz que: Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa: XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. (grifo nosso) Pelo exposto, e diante do anseio da população, é que apresento esta proposição, contando com a aprovação dos nobres pares. Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2023. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual 2º Secretário			